



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/00001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 21/2010

Institui o Núcleo Gestor para elaborar o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, do Município de Colíder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, CELSO PAULO BANAZESKI no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 121, inc. IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tenha por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

Considerando a efetiva necessidade de atualizar a política urbana para garantir à sociedade o direito a uma cidade sustentável, proporcionando o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo Gestor, para elaborar a proposta do Plano Local de Habitação de Interesse Social-PLHIS do Município de Colíder/MT, como definido neste decreto;

Art. 2º - O Núcleo Gestor terá competência deliberativa, de sistematização e de coordenação geral do processo de elaboração da nova proposta do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo Único - O Núcleo Gestor contará com um presidente, vice-presidente, membros titulares e suplentes, todos representantes do Município de Colíder/MT.

Art.3º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem o Núcleo Gestor para participarem ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, sendo composta por representantes dispostos em titulares e suplentes:

PRESIDENTE – PREFEITO MUNICIPAL – Celso Paulo Banazeski

VICE-PRESIDENTE – VICE PREFEITO – Edson Salgueiro

1) Equipe de Trabalho Municipal

Será a equipe de caráter consultivo e diretivo dos trabalhos, ao qual deverão ser dirigidos os relatórios, prestações de contas, notas fiscais, e todas as demais documentações das fases de elaboração do PLHIS e será composta por:

Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Tais Ribeiro Basaia Alonso

Suplente: Aguida Aparecida Cazelato

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

Titular: Vanderlei Aparecido Borges

Suplente: Hiran Andreaza Sales

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo

Titular: Noboru Tomyoshi

Suplente: Denise Pontes Duarte

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio-Ambiente e Regularização Fundiária.

Titular: Valdecir Aparecido do Carmo

Suplente: Norma Nobre

2) Equipe de Monitoramento

Titular: Luiz Antonio Salgueiro

Suplente: Addir Felisbino Teixeira

3) Equipe da Sociedade Civil Organizada (Associações de Bairros)

Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Guia

Titular: Ananias Fernando Balieiro

Suplente: João Fernandes Balieiro

Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança

Titular: Claudinê Aparecido Tosta

Suplente: Gabriel dos Santos

Associação de Moradores do Bairro Celidio Marques

Titular: Joaquim Álvaro Junquer

Suplente: Luzia de Melo

Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus

Titular: Belandir Belgo

Suplente: Euclenis Silvino dos Santos

02) Representantes da Sociedade Civil(Instituições)

Titular: Marcelo dos Santos

Suplente: Fábio Luiz do Amaral

Titular: Ovidio Rodrigues

Suplente: Jesus Antônio da Silva

4) Órgão Deliberativo – Comissão Municipal de Habitação e Saneamento

Representante da Igreja Assembléia de Deus

Titular: José Candido da Silva

Suplente: Geovani Rodrigues Souto

Representante da Casa da Amizade / Senhoras de Rotarianos

Titular: Adair Lorca

Suplente: Maria Marcionilia de Nito

Representante da Guarda Mirim

Titular: Oscar Rosa de Souza Filho

Suplente: José Assis

Representante da Igreja Católica Papa João XXIII

Titular: Claudemir Aparecido Grigoletto

Suplente: Ronaldo Vinha

Representante dos Lions Clube de Colíder

Titular: Pedro Soares de Andrade

Suplente: Jose Roberto Nicacio

Representante da Igreja Adventista do 7º Dia

Titular: Nadir Gonçalves Cabral

Suplente: Nair Gonçalves Cabral

Parágrafo único – Durante o processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, os funcionários e prestadores de serviços da Prefeitura, integrantes da

Equipe Técnica, terão parte de seu tempo de trabalho reservado para dedicar-se as tarefas relacionadas à construção do Plano.

Art. 4º - Compete ao Núcleo Gestor:

I – assegurar a construção do Plano Local de Habitação de Interesse Social, de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico (locais das reuniões, equipamentos audiovisuais, etc.);

II – aprovar e propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo;

III – dar conhecimento aos demais Gestores da Administração Municipal a respeito do processo de construção do Plano Local de Habitação de Interesse Social;

IV – convocar a participação de outras Secretarias ou Órgãos do Poder Público e/ou convidar agentes representantes da Sociedade Civil Organizada para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

V – mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria durante o processo;

VI – coordenar o processo de participação da Sociedade Civil na elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social;

VII – tornar público o processo de construção do Plano Local de Habitação de Interesse Social, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

VIII – Providenciar os equipamentos necessários em todas as etapas do processo (computador, data-show, flipchart, canetas, papéis, etc...).

Art.5º - Fica designado a Senhora Tais Ribeiro Basaia Alonso como Coordenadora do Núcleo Gestor;

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, em 04 de Fevereiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal